



NOTA DA PRESIDÊNCIA

GAUCHÃO IPIRANGA - 2021

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

Correção e esclarecimento ao texto do artigo 21, itens 1.2 e 3.1 do REC

O Presidente da Federação Gaúcha de Futebol, Sr. Luciano Hocsman no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pelo Estatuto da entidade e no Regulamento Geral das Competições (art. 99), *ad referendum* da Diretoria e da integralidade dos clubes disputantes do certame, convocados para tanto:

CONSIDERANDO a proximidade da data limite de encerramento do prazo (jogos) previsto no REC do Gauchão Ipiranga 2021 para utilização da denominada "Lista da Base" de atletas, dia 24.03.21;

CONSIDERANDO que a sexta rodada do Gauchão Ipiranga 2021, a fim de atender pedido de adequação da grade de programação das empresas que detém o direito de transmissão da competição, terá jogos nos dias 24.03.21 (quarta feira) e 25.03.21 (quinta feira);

CONSIDERANDO que em razão da adequação do Calendário Nacional do Futebol, foram realizadas partidas válidas por competições nacionais em datas originalmente destinadas aos Estaduais, acarretando, com isso, o adiamento de alguns jogos do Gauchão Ipiranga 2021 e consequentemente há clubes com menor número de jogos disputados na tabela do certame;

CONSIDERANDO que uma vez encerrada a rodada com o jogos dos dias 24 e 25 de março, todos clubes participantes do Gauchão Ipiranga 2021 terão completados 6 jogos no certame (6 rodadas), com exceção dos filiados SER Caxias e Gremio FBPA, que em razão das adaptações de calendário terão disputado 5 rodadas;

CONSIDERANDO o surgimento de questionamentos formulados acerca do prazo final para utilização da base, frente as situações fáticas apresentadas, se por 5 rodadas ou por 6 rodadas e quando seria a data limite;

CONSIDERANDO o parecer jurídico lavrado pela Diretoria Jurídica da FGF;

CONSIDERANDO a reunião técnica extraordinária ocorrida no último dia 20.03.21 e as decisões unâmines tomadas pelos clubes participantes do Gauchão Ipiranga 2021;



RESOLVE

1. Esclarecer que os clubes ratificaram a data prevista no REC do Gauchão Ipiranga, no caso concreto equivalente a 6ª rodada da competição, com jogos que se realizarão dos dias 24 e 25 de março p.v., como sendo as datas finais para utilização dos atletas constantes na denominada “lista da base”; (art. 21 itens 1.2 e 3.1)
2. Com base nos Princípios da Isonomia (*par conditio*), do Equilíbrio da Competição e também em face da decisão unânime dos clubes participantes do Gauchão Ipiranga 2021, que ratificaram a posição apresentada pela FGF, PERMITIR que TÃO SOMENTE os filiados SER Caxias e Gremio FBPA utilizem DERRADEIRAMENTE em seus jogos marcadas para a sétima rodada do certame, data em que completarão seis partidas jogadas, os atletas da “Lista da Base”.

Publique-se. Anexe-se a presente ao regulamento publicado no site. Retifiquem o regulamento. Notifiquem-se os clubes filiados a FGF participantes da competição. Dê-se ciência do teor ao Tribunal de Justiça Desportiva e a Procuradoria de Justiça.

Luciano Dahmer Hoczman
Presidente da Federação Gaúcha de Futebol